



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DO JULGAMENTO E CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2020

OBJETO: Contratação de empresa para Execução da reforma do refeitório e a execução dos muros na divisa da Escola Municipal Eptácio Pessoa, Secção Jacaré, localizada sob a Gleba 39-FB, lote rural nº 42-A remanescente, com área de reforma de 170,97 m².

A Comissão de Licitação para Obras, designada através da Portaria Municipal nº 152/2020 de 15/05/2020 com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal nº 4.726/2019 e legislação complementar, torna público o Resultado de Julgamento de Propostas e Habilitação da TOMADA DE PREÇOS nº 022/2020, sob regime de empreitada global, do tipo menor preço:

CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS E JULGAMENTO HABILITAÇÃO:

Nº DE ORDEM	RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE	Valor Global	RESULTADO
1ª colocada	GERCINDO SENHORIN - ME CNPJ Nº 86.887.494/0001-93	R\$ 120.539,24	INABILITADA
2ª colocada	P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA CNPJ Nº 73.721.664/0001-13	R\$ 131.503,35	HABILITADA
3ª colocada	PF ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 29.948.914/0001-60	R\$ 134.270,49	HABILITADA

RESULTADO PRELIMINAR:

LICITANTE VENCEDORA(*)	Valor Global
P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA CNPJ Nº 73.721.664/0001-13	R\$ 131.503,35 (cento e trinta e um mil, quinhentos e três reais e trinta e cinco centavos).

(*) provisoriamente, considerando os itens 13.24 e 13.25 do Edital.

Francisco Beltrão, 05 de novembro de 2020.

Presidente da Comissão : Nleide T. Perszel

Membros da Comissão : Leandro Schmit

: Priscila Alves de Luca

: Eder Marques da Rosa

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:1993D810

ASSESSORIA LEGISLATIVA
4771_20 - CONSCIÊNCIA NEGRA

LEI MUNICIPAL N.º 4.771, DE 24 DE SETEMBRO DE 2020

Institui a Semana da Consciência Negra no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, e dá outras providências.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituída a Semana da Consciência Negra no Município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, a ser comemorada anualmente entre os dias 13 e 20 de novembro.

Parágrafo único. A data será incluída no calendário oficial de eventos do Município.

Art. 2º. A semana da Consciência Negra será comemorada nas unidades da rede municipal de ensino público com atividades destinadas a resgatar a importância social, histórica e cultural do negro na formação do Brasil contemporâneo.

Art. 3º. A Administração Pública Municipal prestará colaboração às entidades do Movimento Negro envolvidas na organização das atividades que constem do programa de comemorações da Semana da Consciência Negra no Município.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Lei decorre do Projeto de Lei nº 030/2020 do Legislativo de autoria do Vereador Camilo Rafagnin.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 30 de outubro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:30209F50

ASSESSORIA LEGISLATIVA
333_20 - DESIGNA - GUILHERME SEIFERT NETO - PMU

PORTARIA MUNICIPAL N.º 333 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2020

Designa o servidor GUILHERME SEIFERT NETO para atuar como Coordenador do Plano de Mobilidade Urbana - PMU.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE FRANCISCO BELTRÃO**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Designa o servidor GUILHERME SEIFERT NETO para atuar como Coordenador do Plano de Mobilidade Urbana - PMU do Município de Francisco Beltrão.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Francisco Beltrão, Estado do Paraná, 03 de novembro de 2020.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Ronaldo Koerich
Código Identificador:3EE1AFAA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO ADITIVO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público do extrato de termo aditivo ao Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **FLORISA VEICULOS LTDA**

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento de Mercadorias nº 694/2020 – Pregão nº 95/2020

OBJETO: O objeto do presente contrato é o fornecimento do seguinte equipamento: VEÍCULO SEDAN, marca FORD NEW KA, ano/modelo 2020/2020, novo, zero km, motorização 1.5 L, potência 128CV(G) e 136 CV(E), torque máximo 153(G) e 158(E)NM, combustível gasolina e etanol (flex), transmissão manual com cinco marchas à frente e uma à ré, direção elétrica, pneus 175/65 R 14, estepe 175/65 R 14, freios ABS com EBD, sistema elétrico 12 volts, capacidade de carga para 5 passageiros, 4 portas, cor branco, carroceria sedan, com os seguintes acessórios: vidros elétricos dianteiros e traseiros, trava elétrica, sistema de ar condicionado, com rádio com conexão USB e Bluetooth, com kit de ferramentas exigido por lei e normas do CONTRAN, adesivado com a logomarca fornecida pelo Município, com os itens de segurança: airbags frontais motorista e passageiro, todos os cintos de 3 pontos, encosto para cabeça e demais previstos na legislação, com garantia de 12 meses da entrada em operação, incluindo entrega técnica. Juntamente com o objeto deverá ser fornecido catálogo de peças de reposição, enumeradas e ordenadas com seus códigos de fabricante (impresso ou meio magnético). Também deverão ser apresentados manuais completos de operação e manutenção detalhados.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela Secretaria Municipal de Administração, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento do pedido de alteração de prazo do contrato, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9876/2020.

Fica alterado o prazo do contrato para 360 (trezentos e sessenta) dias, ou seja, até dia 13 de agosto de 2021.

Francisco Beltrão, 05 de novembro de 2020.

ANTONIO CARLOS BONETTI
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Daniela Raitz
Código Identificador:67770D77

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DO JULGAMENTO E
CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DO JULGAMENTO E
CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2020

OBJETO: Contratação de empresa para Execução da reforma do refeitório e a execução dos muros na divisa da Escola Municipal Epitácio Pessoa, Seção Jacaré, localizada sob a Gleba 39-FB, lote rural nº 42-A remanescente, com área de reforma de 170,97 m².

A Comissão de Licitação para Obras, designada através da Portaria Municipal nº 152/2020 de 15/05/2020 com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Municipal nº 4.726/2019 e legislação complementar, torna público o Resultado de Julgamento de Propostas e Habilitação da TOMADA DE PREÇOS nº 022/2020, sob regime de empreitada global, do tipo menor preço:

CLASSIFICAÇÃO DE PROPOSTAS E JULGAMENTO HABILITAÇÃO:

Nº ORDEM	DE	RAZÃO SOCIAL E CNPJ DA LICITANTE	Valor Global	RESULTADO
1ª colocada		GERCINDO SENHORIN - ME CNPJ Nº 86.887.494/0001-93	R\$ 120.539,24	INABILITADA
2ª colocada		P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA CNPJ Nº 73.721.664/0001-13	R\$ 131.503,35	HABILITADA
3ª colocada		PF ENGENHARIA LTDA CNPJ Nº 29.948.914/0001-60	R\$ 134.270,49	HABILITADA

RESULTADO PRELIMINAR:

LICITANTE VENCEDORA(*)	Valor Global
P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA CNPJ Nº 73.721.664/0001-13	R\$ 131.503,35 (cento e trinta e um mil, quinhentos e três reais e trinta e cinco centavos).

(*) provisoriamente, considerando os itens 13.24 e 13.25 do Edital.

Francisco Beltrão, 05 de novembro de 2020.

NILEIDE T. PERSZEL

Presidente da Comissão

Membros da Comissão:

LEANDRO SCHMIT

PRISCILA ALVES DE LUCA

EDER MARQUES DA ROSA

Publicado por:

Daniela Raitz

Código Identificador:67D86914

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1635/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná aprovou o Projeto de Lei Nº 029/2020, e Eu, Luis Otávio Geller Saraiva, Prefeito Municipal, Sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 286.500,00 (duzentos e oitenta e seis mil e quinhentos reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
434	1976	02.005.20.608.0012.2.045	MANUT. SECRETARIA DE AGRICULTURA	4.4.90.52	R\$ 286.500,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado a tendência de excesso de arrecadação conforme convênio firmado com o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento sob nº 891212/2019.

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º da presente lei através de Decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 16 de novembro de 2020.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Montoski

Código Identificador:82B471BA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 161/2020

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar para remanejamento de despesa dentro do mesmo projeto atividade e recurso.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1596/2019 de 17/12/2019.

ART. 1º - Na conformidade com o Artigo 42º da Lei Federal 4320, de 17 de março de 1964, bem como com a aplicação do Artigo 9º e as disposições de seu Parágrafo único da Lei Municipal nº 1596/2019, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar para remanejamento de despesa dentro do mesmo projeto atividade e recurso, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
238	1498	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT. FUNDO MUN. DE SAUDE	3.3.90.30	R\$ 30.000,00

ART. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado a redução parcial da seguinte dotação:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
247	1498	03.002.10.301.0024.2.035	MANUT. FUNDO MUN. DE SAUDE	3.3.90.39	R\$ 30.000,00

ART. 3º - Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2018/2021, na LDO e na LOA vigente para inclusão das alterações das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – Paraná, 05 de novembro de 2020.

LUIS OTAVIO GELLER SARAIVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Gisele Montoski

Código Identificador:85BE73FF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 162/2020

SÚMULA: Abre Crédito Extraordinário, para remanejamento de despesas dentro do mesmo projeto/atividade e recurso, no valor de R\$ 399,67, para aplicação pelo Poder Executivo, em ações de enfrentamento à Covid-19 e para mitigação de seus efeitos financeiros e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GENERAL CARNEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas por Lei;

Considerando o disposto na Lei Federal LEI COMPLEMENTAR Nº 173, DE 27 DE MAIO DE 2020 que estabelece o Programa Federativo de Enfrentamento ao Coronavírus SARS-CoV-2 (Covid-19);

Considerando o disposto no art. 116, § 3º da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 167, § 3º da Constituição Federal; Considerando o disposto no Decreto Municipal nº 36, de 06 de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de General Carneiro, para todos os fins de direito, objetivando o enfrentamento da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19); bem como com a aplicação dos artigos da Lei Municipal nº 1596/2019; Considerando os Decretos Municipais nº 74 e 75/2020 que incluíram as despesas no orçamento vigente.